



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 170, 30 DE JULHO DE 2020

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 4.235.870,26”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 4.235.870,26 (quatro milhões e duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	4.033.178,05
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	122.692,21
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016		CIDADE LIMPA		
1016		Aquis. de Equipamentos, Caminhões e Máquinas		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	40.000,00
021301		SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
04122025		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	4.235.870,26

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

020401	SECRETARIA DA FAZENDA			
28843000	ENCARGOS ESPECIAIS			
0001	Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos			
469171	01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$		1.400.000,00
020603	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB			
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2014	Manutenção Despesas da Educação Básica - FUNDEB 60% (Fundam)			
319011	02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		1.200.000,00
020801	SECRETARIA DE OBRAS			
15451015	CIDADE MODERNA			
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos			
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		235.870,26
020801	SECRETARIA DE OBRAS			
15451015	CIDADE MODERNA			
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos			
449051	05 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		600.000,00
020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15452016	CIDADE LIMPA			
2032	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		250.000,00
021001	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
06182017	ITAPIRA MAIS SEGURA			
2035	Manutenção do Departamento de Defesa Civil			
449052	02 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		50.000,00
021001	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
26782017	ITAPIRA MAIS SEGURA			
2036	Manutenção do Departamento de Trânsito			
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		60.000,00
021301	SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS			
04122025	SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS			
2054	Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		40.000,00
021402	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
236950026	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS			
1024	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos			
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		100.000,00
021201	SECRETARIA DE ESPORTES			
27812024	ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
2053	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

021201	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
27812024	ESPORTES E LAZER PARA TODOS		
1020	Construção, reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000,00
TOTAL	GERAL	R\$	4.235.870,26

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de Julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS